



CHAMADA Nº 01/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Instaura chamada de colaboradores voluntários para Comissão *Ad hoc* sobre Contratação de Arquivistas nos Hospitais Universitários das IFES.

A Rede Nacional de Arquivistas das IFES (ARQUIFES), por meio do Comitê Nacional (CNIFES), torna pública a abertura de inscrições para colaborador voluntário da Comissão *Ad hoc* para apresentar recomendação de contratação de arquivistas para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. ARQUIFES é uma organização coletiva, sem fins lucrativos, que tem por finalidade congregar e organizar, em caráter político-profissional, os trabalhadores técnico-administrativos em educação ocupantes do cargo de arquivista e técnico em arquivo nas Universidades e Institutos Federais em defesa do livre e pleno exercício destas profissões.
- 1.2. Esta chamada destina-se às inscrições de colaboradores para participarem de Comissão *Ad hoc* com objetivo de apresentar à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) a necessidade de contratação de arquivistas para atuarem na gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação conforme disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.
- 1.3. A colaboração é voluntária e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas até às 23:59 horas do dia 4 de março de 2024 por meio do formulário eletrônico disponível através deste link <https://forms.gle/EhNzCdcuGg75eVow9>.
- 2.2. Poderão participar: Servidores de Instituições Federais de Ensino Superior ocupantes dos cargos de Arquivista, Técnico em Arquivo e demais cargos que atuem ou pesquisem história, gestão de documentos e arquivos de hospitais em consonância com o item 1.2 desta chamada.

3. DA COLABORAÇÃO:

- 3.1. A colaboração terá como finalidade a realização de ações discutidas e aprovadas pela Comissão em atendimento às Resoluções do VI Enarquifes relativas a apresentação da necessidade de contratação de arquivistas para os Hospitais Universitários das IFES à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).
- 3.2. A atuação como colaborador voluntário, tratada nesta chamada, ocorrerá a partir do dia 6 de março de 2024 e será finalizada com o atendimento da finalidade da Comissão.



REDE DE ARQUIVISTAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR COMITÊ NACIONAL

- 3.3. Os colaboradores deverão participar das reuniões previstas em calendário aprovado na primeira reunião da Comissão.
- 3.4. A ausência em reunião deverá ser justificada com antecedência via e-mail ao Coordenador da Comissão.
- 3.5. A ausência em reunião sem justificativa, por duas vezes consecutivas, ou três vezes não-consecutivas mesmo que justificadas, acarretará na interrupção da colaboração pelo coordenador.
- 3.6. Aos colaboradores serão designadas tarefas em prazo exequível pré-definido, em consonância com a carga horária disponível do colaborador e com Plano de Trabalho definido em reunião da Comissão;
- 3.7. A interrupção da colaboração poderá ocorrer devido à ausência de atendimento das tarefas designadas, ressalvadas aquelas justificativas ou aquelas com pedido de prorrogação, ou devido à avaliação negativa dos resultados das tarefas apresentadas.
- 3.8. A colaboração voluntária poderá ser interrompida, a qualquer tempo, por iniciativa do colaborador voluntário, que deverá comunicar ao Coordenador, que realizará o desligamento do mesmo.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. Serão ofertadas 7 vagas.
- 4.2. Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas, o Comitê Nacional da Rede Arqifes decidirá sobre criação de novas vagas.

5. DA CERTIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. A partir do encerramento da colaboração voluntária e do atendimento da finalidade da Comissão haverá emissão de Certificado de Participação, com o cômputo das horas integralizadas pelo colaborador, assinado pelo Coordenador Geral do Comitê Nacional e pelo Coordenador da Comissão.
- 5.2. Caso ocorra desligamento do colaborador voluntário antes do prazo previsto, o colaborador terá direito a obtenção do Certificado de Participação com cômputo das horas integralizadas até a interrupção da colaboração.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. Não serão admitidos participantes ouvintes na Comissão.
- 6.2. Os colaboradores terão a participação e o trabalho reconhecidos nos produtos e apresentações da Comissão.
- 6.3. Outras questões não abordadas nesta chamada deverão ser analisadas e avaliadas em reunião da Comissão.

26 de fevereiro de 2024.

Rodolfo Peres Rodrigues

Coordenação Geral
